



## Esclarecimento Solicitado

Licitação: 00116/20

Descrição: Data: 15/07/2020 Hora:11:30

Prezados Senhores,

Conforme item 3.2 e 3.3 do edital, página 23:

"3.2- A Licitante deverá apresentar para a comprovação da Capacitação Técnico Profissional, as experiências requeridas neste PT3 do profissional Coordenador Geral indicado e, também, dos profissionais integrantes da Equipe Chave, através de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) e seus respectivos anexos, expedida(s) pelo CREA, do profissional de nível superior detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes do item 3.1 a), para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada.

a) a Certidão de Acervo Técnico (CAT) deverá se referir às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, somente serão aceitas aquelas constantes do artigo 5º da Resolução no. 1.010/05 do CONFEA e relacionadas a execução de serviços de engenharia, a saber:

- a1) Gestão
- a2) Coordenação
- a3) Direção
- a4) Execução
- a5) Fiscalização
- a6) Supervisão

3.3 - A licitante deverá apresentar para a comprovação das experiências requeridas e da execução dos serviços previstos neste PT3, "currícula-vitarum" dos profissionais designados como Equipe Chave conforme modelo constante do Capítulo V do Edital.

a) Os "currícula-vitarum" deverão conter descrições necessárias e suficientes para uma perfeita avaliação a ser realizada pela Comissão Especial de Licitação. Deverão indicar os contratantes aos quais a SABESP poderá solicitar informações tais como: razão social, meios de comunicação e contato, sobre os contratos constantes dos "currícula-vitarum" apresentados, promovendo as diligências necessárias nos termos da legislação vigente.

3.4 - O profissional Coordenador Geral deverá fazer parte do quadro permanente da Licitante na data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta. A comprovação de vínculo destes profissionais, ficha de empregado ou contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços."

A informação sobre a comprovação da equipe técnica chave está divergente nos itens 3.2 e 3.3, sendo no primeiro descrito que será exigida a Certidão de Acervo Técnico (CAT) e no segundo que a comprovação poderá ser feita pela apresentação do currículo.

Solicita-se à Sabesp esclarecer se e a comprovação das experiências dos profissionais da equipe técnica chave poderá ser realizada pela apresentação dos currícula-vitarum, conforme item 3.3.

### Informações da SABESP

Fernando Luiz Seraphim

Descrição: Data: 15/07/2020 Hora:11:30

Prezados Srs.,

Não, a comprovação das experiências dos profissionais da Equipe Técnica Chave e do Coordenador Geral do Contrato, deverá ser comprovada através de Certidão De Acervo Técnico (CAT), conforme item 3.2: "A Licitante deverá apresentar para a comprovação da Capacitação Técnico Profissional, as experiências requeridas neste PT3 do profissional Coordenador Geral indicado e, também, dos profissionais integrantes da Equipe Chave, através de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) e seus respectivos anexos, expedida(s) pelo CREA, do profissional de nível superior detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes do item 3.1 a), para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada".

Atenciosamente,

Data de Publicação:

21/07/2020

 Cancela